

Da Grécia Antiga ao mundo atual: como a cidadania se manifesta na sociedade?

Teresa Hofmeister Mendonça¹

¹Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil

*Autor correspondente: teresahmendonca@gmail.com

Resumo:

O presente artigo, desenvolvido a partir da proposta da disciplina de Política e Organização da Educação Básica (POEB), da graduação de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), visa identificar e analisar o conceito de cidadania a partir das percepções de quatro jovens nascidos no século XXI, em uma perspectiva histórico-social da humanidade. Nesse sentido, os entrevistados foram submetidos a uma única pergunta: “o que é cidadania para você?” O estudo se contextualiza a partir das concepções acerca da cidadania desde a Grécia Antiga, passando pela França iluminista até chegar ao mundo globalizado atual. Analisou-se, por fim, como a música “Algo mau”, do musical Wicked, exemplifica uma das ameaças à cidadania contemporânea. Como conclusão, o artigo ressalta a importância de lutar pela integridade da cidadania.

Palavras chave:

Cidadania. História. Sociedade.

Introdução

Muito se fala do conceito de Cidadania na sociedade atual. Falando de Brasil, foi criado o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Nossa Constituição Federal vigente, de 1988, é popularmente conhecida como “Constituição Cidadã”. Em um contexto mundial, a cidadania aparece nas discussões da imigração latina aos Estados Unidos e da imigração (especialmente brasileira) à Europa. Portanto, dada sua relevância, urge compreender o que é, de fato, a cidadania, a fim de que ela possa estar plenamente presente na humanidade.

Em uma perspectiva histórica, pode-se traçar as primeiras aparições da cidadania na Grécia Antiga, intrinsecamente ligada aos conceitos de *polis* e de democracia.

No contexto de polis grega, as leis comuns nasciam de uma convenção entre cidadãos, definida pelo confronto de suas opiniões em um verdadeiro espaço público, a *ágora*, confronto esse que concedia a essas convenções a qualidade de instituições públicas. (MAGDALENO, p. 23, 2008).

Nesse ambiente, cidadão era aquele que participava das decisões políticas. A cidadania era, acima de tudo, prática, direta e visível. Entretanto, ao contrário do imaginário de que a democracia helena era similar à dos dias atuais, poucos eram os passíveis de cidadania naquela sociedade clássica.

O político grego ou o cidadão é aquele que, por nascimento e fortuna, é um homem livre e tem o direito de participar das assembleias e dos debates na ágora. [...] As mulheres, os idosos, as crianças, os deficientes, os estrangeiros estão excluídos da natureza do ser cidadão, que é participar ativamente da vida pública. (RIBEIRO, p. 117, 2002).

Assim, é perceptível que a cidadania era algo remoto e que ser cidadão era distante da parcela mais significativa da população citada. Portanto, não era exercida de forma plena.

Séculos mais tarde, o iluminismo surgiu na França do século XVIII. Ele surge como crítica ao Absolutismo vigente na época, conhecido como “Antigo Regime” (Grespan, 2012). Como o título revela, a corrente de pensamento valorizava a “luz”, metáfora para conhecimento. Segundo Immanuel Kant (1784), a menoridade do homem é a inépcia de pensar/entender senão por intermédio de terceiros.

Nessa perspectiva, o filósofo e escritor iluminista francês Denis Diderot produziu a *Encyclopédie*- Enciclopédia-, que compilou os saberes da humanidade. Dentre eles, o conceito “cidadão” é definido, no qual temos, novamente, a exclusão de frações sociais da posição cidadã:

Cidadão é aquele que é membro de uma sociedade livre com muitas famílias, que goza dos direitos dessa sociedade e se beneficia dessas liberdades. [...] O título é designado às mulheres, crianças e serviscais apenas por serem membros da família de um cidadão propriamente dito, porém eles não são cidadãos verdadeiros. (DIDEROT, 1753. v.3 p.488-489, tradução minha.)

Inspirada nos ideais iluministas, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão foi publicada em 1789, aprovada pela Assembleia Nacional Constituinte, no contexto inicial da Revolução Francesa. O texto possui dezessete artigos acerca de direitos básicos e tidos como naturais ao homem francês. “Artigo 1º- Os homens nascem e são livres e iguais em direitos. As distinções sociais só podem fundar-se na utilidade comum.” (FRANÇA. Assembleia Nacional Constituinte, 1789). É evidente, com base no artigo, que a Declaração

apresenta uma *suposta* emancipação de setores da sociedade quando comparada com a cidadania grega, uma vez que ela coloca todos os homens como iguais perante a lei.

Essa afirmação, porém, deve ser lida com cautela. É necessário recordar que a França de 1789 ainda se constituía como um regime escravocrata. Logo, todos os homens eram cidadãos - exceto muitos. Não obstante a frequência da utilização do termo “homem” enquanto sinônimo de “indivíduo”, as mulheres, de maneira geral, também não foram contempladas pela publicação. A fim de sanar tal desigualdade, Marie Gouze, mais conhecida como Olympe de Gouges, propôs à Assembleia a “Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã”, na qual reivindica tanto os direitos das mulheres na sociedade francesa, quanto a própria existência delas naquele espaço.

Mães, filhas, irmãs, mulheres representantes da nação reivindicam constituir-se em uma assembleia nacional. Considerando que a ignorância, o menosprezo e a ofensa aos direitos da mulher são as únicas causas das desgraças públicas e da corrupção no governo, resolvem expor em uma declaração solene, os direitos naturais, inalienáveis e sagrados da mulher. Assim, que esta declaração possa lembrar sempre, a todos os membros do corpo social seus direitos e seus deveres; [...]. (GOUGES, p. 1, 1791)

Ademais, é inevitável que os processos apresentados anteriormente influenciem a humanidade do século XXI. Vive-se em um mundo globalizado, marcado pelo neocolonialismo norte-americano. Com o final da Segunda Guerra Mundial, os Estados Unidos da América apresentou-se como grande potência capitalista, o que ficou evidente na Guerra Fria. Isso, por sua vez, fez com que se estabelecesse uma hegemonia não só econômica, mas cultural estadunidense ao redor do globo. Como a atriz brasileira Fernanda Torres disse em uma entrevista nos EUA em 2025, o país é bom em vender a sua cultura. (Torres, 2025).

Mas como relacionar a disseminação da cultura americana, que molda a sociedade atual, com a cidadania? Os Estados Unidos só se tornaram quem hoje conhecemos por conta de seu processo de independência, este impulsionado pelos ideais iluministas de liberdade e cidadania. O escritor Leandro Karnal explica em seu texto “Estados Unidos, liberdade e cidadania”:

Como vimos, a construção dos conceitos de liberdade e de cidadania norte americanos teve várias origens: as condições específicas da colonização, o discurso religioso, a influência de outros pensadores e a luta contra a Inglaterra. A legislação do novo país traz a marca de desconfiança do Estado e reforça a

crença no indivíduo. Todas as expressões da Bill of Rights indicam um mecanismo de defesa contra o Estado e contra a interferência estatal na vida do cidadão. (KARNAL, In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi, p. 9, 2013)

Dessa forma, a sociedade americana contemporânea se constituiu e, especialmente a partir do século XX, influencia a humanidade como um todo. Nesse sentido, as percepções populares do que é ser cidadão também são influenciadas indiretamente pelo contexto histórico-cultural no qual o mundo está situado.

Metodologia

Para desenvolver o presente artigo, visando identificar a influência histórica do conceito de cidadania nas percepções dessa ideia, quatro jovens nascidos no século XXI foram questionados. As entrevistas foram feitas por meio de um aplicativo de mensagens e a pergunta realizada foi: “o que é cidadania para você?”.

A amostra foi selecionada a partir do entendimento de que jovens adultos nascidos no século XXI, nasceram e vivem em uma sociedade influenciada pelas consequências de diversos eventos determinantes da história estadunidense (e mundial), a exemplo da Guerra Fria e o atentado de 11 de Setembro de 2001. Por outro lado, os mesmos jovens tiveram acesso apenas à rede privada de educação básica de Porto Alegre, o que também pode ser fator determinante em suas concepções de cidadania.

As respostas foram escritas pelos próprios questionados, registrada no aplicativo de mensagens. Eles foram instruídos a responder honestamente e que suas respostas não seriam de qualquer modo alteradas.

Resultados e Discussão

Após recolhidas, as respostas obtidas foram organizadas no quadro a seguir.

Quadro 1: Respostas dos entrevistados sobre o conceito de Cidadania.

ENTREVISTADO	RESPOSTA
Jovem 1	Cidadania é ter direitos e deveres na sociedade, como votar, acessar serviços públicos e agir para o bem comum.
Jovem 2	Pra mim é poder ter direitos da cidade e país que vivemos como acesso a saúde, educação, voto, e

	usarmos nossa voz para ajudar a nossa população.
Jovem 3	Pra mim cidadania é a habilidade de fazer parte da comunidade de cidadãos da cidade como por exemplo votar, utilizar espaços públicos, ir e vir etc.
Jovem 4	Cidadania é participar da vida social e política da sociedade.

Fonte: da autora, 2025.

Com base nos resultados da pesquisa de campo, é perceptível a influência da mais antiga manifestação da cidadania: a de participação na política local. Ações como o voto ou outras manifestações do direito político apareceram em 100% das respostas. Isso evidencia que o imaginário comum ainda é, até certo ponto, limitado ao âmbito organizacional da sociedade.

Pode-se inferir, também, que a relação direitos-deveres, oficializada no contexto francês, se faz presente no discurso popular. Nas entrevistas de número 1, 2 e 3, citações de direitos do indivíduo foram feitas. É possível identificar, também, que o principal direito mencionado foi o de voto. Assim, podemos perceber que, mesmo a influência da Declaração do Homem e do Cidadão e da Declaração da Mulher e da Cidadã remete à democracia helenística.

Porém, deve-se ressaltar a esfera coletiva apresentada singelamente nas frases dos jovens entrevistados. Para 75% deles, cidadania é “agir para o bem comum”, “usarmos nossa voz para ajudar a nossa população”, “é participar da vida social”. Essas afirmações demonstram uma importante expansão do conceito de cidadania, o que permite sua existência plena na humanidade.

Considerações Finais

Cidadania é um termo diverso, que exprime o espírito do ser social. Ao longo da história, ela ganhou diversas facetas. Em primeiro plano, temos a democracia da Antiguidade Clássica, na qual gregos definiam cidadania a partir da exclusão da maior parte de sua sociedade. Sua manifestação era estritamente política e se concretizava na *ágora*, visando o bem da *polis*.

A seguir, a Cidadania ganha, somada à dimensão política, a perspectiva de liberdade no contexto da França iluminista. Liberdade, essa, exemplificada nos direitos assegurados na Declaração do Homem e do Cidadão, de 1753. O caráter social começa a ser introduzido também na época revolucionária, a partir das reivindicações propostas por Olympe Gouges na Declaração da Mulher e da Cidadã.

É apenas na formação dos Estados Unidos que a Cidadania se torna, oficialmente, um conceito relativo ao coletivo e, mais especificamente, ao pertencimento desse todo. Inspirada nos ideais iluministas, a Independência dos EUA buscava uma sociedade melhor, sob o viés da liberdade e cidadania.

Tendo isso em mente, Cidadania é ser alguém socialmente falando. É a marca da existência de um indivíduo formador do coletivo. É ter voz, é ter espaço, é compor a sociedade. Também é, mais tradicionalmente, ter direitos e deveres. Mas não só isso: cidadania é o que faz um grupo de pessoas ser uma sociedade.

Nesse sentido, é possível analisar a humanidade e compreender se a Cidadania está presente de forma plena. A música “Algo Mau”, da trilha sonora do musical fantasioso Wicked (2024), exemplifica um fenômeno que acontece no mundo atual no que tange a integridade do conceito debatido.

Ouvi que um castor / Renomado doutor / Não vai mais poder lecionar / Pois perdeu o dom de falar! [...] muitos de nós estão perdendo a voz / Algo mau se passa aqui em Oz [...]

Na sociedade de Oz, animais e humanos vivem harmoniosamente. Animais são como qualquer outro cidadão daquela cidade. Porém, como relatado na música pelo personagem Professor Dillamond (que é um bode), por algum motivo eles estão perdendo a voz e a confiança das pessoas quanto à prática da docente. Como resposta, uma das protagonistas do longa, Elphaba, reflete:

O Dr. Dillamond, se algo mau tá acontecendo com os animais, alguém precisa contar pro Mágico! / Ele vai dar um jeito nisso! / É pra isso que nós temos um Mágico / Não é?

No contexto do filme, o Mágico de Oz é o grande líder, ídolo de todos e capaz de resolver todos os problemas. Ao contrário de sua fama, porém, o mago não se importa, de fato, com os problemas sociais do local. Ele estava, na verdade, causando discordia em

relação aos animais, a fim de mascarar outras questões. Em suas palavras, “o melhor jeito de unir as pessoas é dando a elas um verdadeiro inimigo.”

De maneira análoga, as ameaças à cidadania, especialmente nos EUA, também são potencializadas pelo governo a partir da criação de um inimigo comum. O atentado do 11 de Setembro, por exemplo, apesar de trágico, criou, na sociedade americana, o sentimento de perseguição. O que inicialmente foi uma tentativa de desestabilização político-econômica, tornou-se um ataque à “nação americana” como um todo. Um ano depois, o então presidente George Bush, fez um discurso, no qual evidencia a criação de um inimigo comum.

[...] O ataque à nossa nação também foi um ataque aos nossos ideais que fazem de nós uma nação. [...] Mais do que qualquer coisa, isto nos separa do inimigo que lutamos. Nós valorizamos a vida. Nossos inimigos não valorizam ninguém, nem mesmo os inocentes, nem mesmo eles próprios. (BUSH, 2002)

A partir disso, o sionismo e a islamofobia ganharam força no país. Diversas políticas públicas de cunho racista e xenofóbico entraram em vigor desde então, como a Ordem Executiva de número 13769, que proibiu cidadãos de países majoritariamente muçulmanos a entrar nos Estados Unidos por 90 dias. Apesar de serem direcionadas a estrangeiros, determinações legislativas como essa afetam, também, cidadãos da nação em questão. Afinal, o islamismo não é exclusivo de países árabes. Além disso, descendentes de pessoas árabes nascidos nos EUA também são prejudicados nessa lógica, pois entram no perfil étnico perseguido.

A Guerra ao Terror e sua rápida expansão desencadearam uma prolífica violência estatal e social contra muçulmanos e "pessoas com aparência muçulmana". Encorajados pela crescente corrente legislativa e corroborando a ação estatal, membros do poder político em geral participaram de uma campanha nacional para policiar, punir e processar extrajudicialmente muçulmanos. (Mogahed, Dalia *et al.* 2002. Tradução minha.)

Assim, o Governo estadunidense criou um inimigo comum para a sociedade, mascarando os outros desafios sociais que seu país enfrentava - desafios, esses, naturais de qualquer nação mas que urgem serem resolvidos. Foi criando um inimigo comum que a Cidadania de seus próprios cidadãos foi ameaçada.

Sendo assim, em conclusão, a Cidadania é influenciada tanto pelos fatores histórico-culturais, quanto pelas narrativas que os poderosos fazem deles. Para que todos possamos ser

cidadãos em plenitude, é necessário, acima de tudo, compreender o que nos rouba a cidadania, a fim de lutar por sua integridade.

Referências

- CRAWFORD, N.; GRAVES, L.; KATZENSTEIN, J. *Racial profiling | Costs of War*. Disponível em: <https://watson.brown.edu/costsofwar/costs/social/rights/profiling>. Acesso em: maio de 2025.
- DIDEROT, Denis. *Citoyen. Encyclopédie ou Dictionnaire raisonné des sciences, des arts et des métiers*. Paris, 1753. v. 3, p. 488-489.
- FRANÇA. Assembleia Nacional Constituinte. *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*. França, 1789.
- GOUGES, Olympe. *Declaração dos direitos da mulher e da cidadã*. Paris, França: 1791.
- GRESPAN, Jorge. *Revolução Francesa e Iluminismo*. 2012, p. 12.
- KANT, Immanuel. *Resposta à pergunta: o que é Esclarecimento?* 1783.
- KARNAL, Leandro. Estados Unidos, Liberdade e Cidadania. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (orgs.). *História da cidadania*. 6. ed. São Paulo: Contexto, 2013.
- MAGDALENO, Fabiano Soares. *A territorialidade da representação política no estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: 2008.
- MOGAHED, Dalia et al. *Islamophobia*. Estados Unidos da América, 2002. Tradução minha.
- RIBEIRO, Marlene. Educação para a cidadania: questão colocada pelos movimentos sociais. *Educação e Pesquisa: São Paulo*, v. 28, n. 2, p. 113-128, jul./dez. 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/4ztc3cVMnFRLs4z6mHryhZx/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: maio de 2025.
- SILVA, Odair Vieira. *As grandes revoluções do século XVIII e o Iluminismo*. Garça/SP: *Revista Científica Eletrônica da Pedagogia*, 2018. Disponível em: https://faef.revista.inf.br/imagens_arquivos/arquivos_destaque/2nwjMOpLyWln7m3_2018-10-6-10-38-31.pdf. Acesso em: maio de 2025.